



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Coordenadoria de Obras - SESAU-CO

Parecer nº 188/2024/SESAU-CO

De: SESAU-CO

Para: SESAU/GECOMP

Processo Nº: 0049.000906/2023-72

Assunto: **Análise da Proposta.**

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho (0055432270), que solicita o parecer técnico da Proposta ROVEMA ENERGIA S/A (0055427866), retornamos os autos com o parecer.

**1. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

De acordo com o artigo 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021, as propostas de obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis quando os seus valores são inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

Considerando o valor estimativo anual apresentado no item 11.3 do Termo de Referência (0054777149) e a Proposta ROVEMA ENERGIA S/A (0055427866), apresentamos a seguinte tabela:

VALOR ESTIMADO (0054777149)	VALOR APRESENTADO (0055427866)	PERCENTUAL LIMITE	PERCENTUAL APRESENTADO
R\$119.280,00	R\$98.000,00	75%	83%

**2. VALIDADE DA PROPOSTA**

Informamos que o prazo de validade da proposta apresentado (0055427866) é de 60 dias, sendo inferior ao prazo de 90 dias, conforme solicitado no Termo de Referência (0054777149):

**15.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**

**3. CONCLUSÃO**

Informamos que a empresa está **APTA** para continuar no certame, **DESDE QUE** seja corrigido o prazo de validade da proposta para 90 dias.

Este parecer se limita à análise técnica das especificações dos itens e das propostas apresentadas, tomando como base apenas as documentações constantes nos autos e consulta aos link's informados.

É o parecer.

**LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO**

Técnico/SESAU-CO

Eletrotécnico

CRT/01: 04547777284

Matrícula: 300200379



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MATEUS DO NASCIMENTO**, Técnico, em 16/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055780777** e o código CRC **7FC49235**.